



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 1 de 36

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Compras	26
Dispensa de Licitação	26
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Extrato	28
Homologação / Adjudicação	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 2 de 36

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 39.567, DE 16 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e fundamento no art. 2º, inciso VI, e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **Maria Fernanda Favero de Toledo Pinheiro**, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC **Vila Vicentina Frederico Ozanam**, através do **Termo de Colaboração nº 22/2025.**

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.568, DE 16 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, as Portarias nºs 26.805/2015, 27.553/2016 e 30.807/2019 para constar corretamente o período aquisitivo: 01/06/2010 à 31/05/2015, conforme Certidão nº 230/2025, da servidora ADRIANA VALÉRIA PERRUD DA SILVA.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.569, DE 16 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, as Portarias nºs 34.363/2022, 35.848/2023 e 38.488/2025 para constar corretamente o período aquisitivo: 01/06/2015 à 31/05/2020, conforme Certidão nº 231/2025, da servidora ADRIANA VALÉRIA PERRUD DA SILVA.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.570, DE 16 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (15d)	16/07/2025	30/07/2025	02/05/2023 à 01/05/2024
DIOGO SEVERINO DA SILVA (20d)	04/08/2025	23/08/2025	02/07/2023 à 01/07/2024
ERIKA SANTOS DA SILVA (12d)	04/08/2025	15/08/2025	01/04/2023 à 31/03/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.571, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a implementação das ações do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 3 de 36

Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50 (MCMV FNHIS Sub 50) no Município de Martinópolis e dá outras providências.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que o Município de Martinópolis foi selecionado para participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, na modalidade Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social para municípios com até 50 mil habitantes (MCMV FNHIS Sub 50), regulamentado pela Portaria MCID Nº 1.416, de 6 de novembro de 2023 e da Portaria MCID 483, de 10 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município, na qualidade de Agente Executor, pela implementação do programa, o que inclui a seleção dos beneficiários, a execução das obras e a realização do Trabalho Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização de um Projeto de Trabalho Social (PTS) com as famílias beneficiadas, conforme a Portaria MCID Nº 75, de 28 de janeiro de 2025, visando a participação comunitária e a sustentabilidade da intervenção;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as diversas Secretarias Municipais para garantir o cumprimento das metas, prazos e exigências estabelecidas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatária da União;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) para o Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS Sub 50, com o objetivo de coordenar, planejar, executar e monitorar todas as ações necessárias à efetiva implementação das 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no âmbito do Município.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representante dos seguintes órgãos da administração municipal:

I - LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

II - DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA - Departamento de Assistência Social;

III - ROSANGELA TONASSI - Setor de Convênios;

IV - VANDERLEI CARNEIRO ANDRADE - Departamento de Habitação;

V - MARCOS PAULO DA SILVA - Departamento de Planejamento e Obras;

Parágrafo único. Poderão ser convidados outros órgão ou entidades públicas e privadas para colaborar com assuntos específicos.

Art. 3º- Compete ao Grupo de Trabalho, em conformidade com as normativas federais, as seguintes atribuições:

I - Elaborar o cronograma integrado (obra x trabalho

social x licitações) e atualizá-lo;

II - Definir e conduzir o processo de seleção das famílias beneficiárias, observando os limites de renda, critérios de priorização e vedações estipulados na Portaria MCID Nº 1.416/2023;

III - Garantir que todas as famílias candidatas estejam com seus dados devidamente inscritos e atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

IV - Coordenar a elaboração, execução e o monitoramento do Projeto de Trabalho Social (PTS), designando a equipe técnica responsável e assegurando o cumprimento das metodologias participativas e dos prazos;

V - Articular as ações de engenharia e urbanismo, incluindo a verificação da conformidade do terreno, dos projetos e da execução das obras, conforme os padrões exigidos pelo programa;

VI - Supervisionar e prover o suporte necessário aos processos licitatórios para a contratação de obras e serviços, quando aplicável;

VII - Atuar como ponto focal de comunicação e articulação com a Caixa Econômica Federal, providenciando o envio de documentos, listas de beneficiários, projetos e relatórios nos prazos estipulados;

VIII - Monitorar o cumprimento do cronograma físico-financeiro do projeto, incluindo a aplicação da contrapartida municipal, seja ela financeira, em bens ou serviços;

IX- Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades do GT para o Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º- A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 5º- A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não remunerada, não gerando direito a qualquer tipo de gratificação ou jeton.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a homologação da prestação de contas final do Programa.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.572, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que o servidor Marcelo Alexandre da Silva, Monitor de Creche, na qualidade de Diretor do Departamento Municipal de Educação - DEMED, lançou assinaturas de recebimento de serviços, que já sabia de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 4 de 36

antemão, não haviam sido executados, ou seja, com as assinaturas viabilizou pagamento adiantado à empresa Priscila Fernanda de Oliveira Martins, CNPJ 42.866.612/0001-01, que abandonou obra da reforma do telhado da Escola Adelaide César de Moura Bastos;

CONSIDERANDO, que os documentos assinados são os seguintes: i) 06/10/2021 - NFS-e 04 - R\$28.000,00; ii) 27/10/2021 NFS-e 08 - R\$7.500,00; e iii) 05/11/2021 - NFS-e 09 - R\$ 4.000,00;

CONSIDERANDO, que não solicitou ou providenciou medição técnica da área de engenharia da municipalidade a lhe dar segurança jurídica para atestar a realização/recebimento dos serviços e fundamentar seus recibos;

CONSIDERANDO, que o valor total pago foi de R\$39.500,00;

CONSIDERANDO, que foi realizado 35,95% das obras e não realizado 64,05%;

CONSIDERANDO, que na primeira parcela houve o pagamento de 70,90% da obra [R\$28.000,00], na segunda parcela foi pago mais 18,99% [R\$7.500,00], e na terceira parcela foi pago 10,11% [R\$4.000,00], e por isso conclui-se que desde a primeira parcela Marcelo atestou recebimento de serviços ainda não executados o que proporcionou o pagamento antecipado;

CONSIDERANDO, que pagamento antecipado viola a Lei Federal nº 4.320/1964 [art. 62 e 63], ou seja, que pagamento somente pode ser feito após a realização dos serviços pelo particular;

CONSIDERANDO, que a empresa não retomou a continuidade das obras e que em virtude disso o Município sofreu prejuízo de R\$25.299,75 [64,05%];

CONSIDERANDO, que o prejuízo não teria sido experimentado pelo Município se houvesse o recebimento dos serviços/autorização de pagamentos somente após a sua efetiva realização, e não de forma antecipada como foi feita;

CONSIDERANDO, que embora Marcelo não pertencesse a unidade administrativa incumbida de fiscalização de execução de contrato, ao participar ativamente do mesmo, avocou responsabilidades inerentes;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração de responsabilidade disciplinar, cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da CF;

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 147 da LC nº38/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apurar a responsabilidade disciplinar do servidor MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, lotado no cargo de Monitor de Creche, CIRG nº 25.40X.XXX-X SSP/SP, CPF nº 142.58X.XXX-XX, Matrícula 206939, por conduta que se

harmoniza ao art. 133, X, da LC nº38/03.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº 7.009/2025, a Comissão 02, para a condução dos trabalhos.

III- A conduta do servidor (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal) o sujeita a pena de demissão, e se harmoniza, em tese, aos seguintes dispositivos:

"LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 128 - São penalidades disciplinares:

[...]

III - demissão.

Art. 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

[...]

Art. 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor, ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 149 - O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições,

não puníveis pela sindicância, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido."

IV- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 [oito] dias úteis e concluí-los no prazo de 60 [sessenta] dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.573, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO que o ex-servidor Gabriel Henrique Ferreira, Diretor de Administração - comissionado, lançou assinatura de recebimento de serviços, por serviços não executados, ou seja, com a assinatura viabilizou pagamento adiantado à empresa Priscila Fernanda de Oliveira Martins, CNPJ 42.866.612/0001-01, que abandonou a obra da reforma do telhado da Escola Adelaide César de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 5 de 36

Moura Bastos;

CONSIDERANDO, que Gabriel, na qualidade de Diretor de Administração, ainda se omitiu em solicitar apoio técnico para medição da obra e na suspensão de pagamentos, de modo a evitar danos ao erário;

CONSIDERANDO, que o documento assinado é a NFS-e 08 - R\$7.500,00, em 27/10/2021;

CONSIDERANDO, que não solicitou ou providenciou medição técnica da área de engenharia da municipalidade a lhe dar segurança jurídica para atestar a realização/recebimento dos serviços e fundamentar seu recibo;

CONSIDERANDO, que o valor total pago foi de R\$39.500,00;

CONSIDERANDO, que foi realizado 35,95% das obras e não realizado 64,05%;

CONSIDERANDO, que na primeira parcela houve o pagamento de 70,90% da obra [R\$28.000,00], na segunda parcela - que Gabriel assinou atestando o recebimento dos serviços - foi pago mais 18,99% [R\$7.500,00], e na terceira parcela foi pago 10,11% [R\$4.000,00], e por isso conclui-se que desde a primeira parcela Marcelo atestou recebimento de serviços ainda não executados o que proporcionou o pagamento antecipado. Logo, quando Gabriel assinou o recebimento de serviços na segunda nota, metade dos serviços pagos antecipadamente na primeira parcela ainda não haviam sido feitos;

CONSIDERANDO, que pagamento antecipado viola a Lei Federal nº 4.320/1964 [art. 62 e 63], ou seja, que pagamento somente pode ser feito após a realização dos serviços pelo particular;

CONSIDERANDO, que a empresa não retomou a continuidade das obras e que em virtude disso o Município sofreu prejuízo de R\$25.299,75 [64,05%];

CONSIDERANDO, que a conduta exigida de Gabriel - na qualidade de Diretor de Administração, que detinha, abaixo do prefeito, a maior autoridade na Administração - era exigir medição técnica e suspender os pagamentos e não participar com Marcelo na assinatura de recebimento de serviços não realizados;

CONSIDERANDO, que o prejuízo não teria sido experimentado pelo Município se houvesse o recebimento dos serviços e autorização de pagamentos somente após a sua efetiva realização, e, ainda assim, com medição técnica, não de forma antecipada como foi feita;

CONSIDERANDO, que em virtude do cargo ocupado, Gabriel assumiu responsabilidade por ação e por omissão, já que acompanhava a situação desde a vistoria presencial realizada na escola, que deflagrou o procedimento 3.859/21 para a contratação de serviços de reforma do telhado;

CONSIDERANDO, que embora Gabriel não pertencesse a unidade administrativa incumbida de fiscalização de execução de contrato, ao participar ativamente do mesmo - inclusive recebendo pelos serviços prestados - avocou responsabilidades inerentes;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração de

responsabilidade disciplinar, cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

Considerando, que embora exonerado do cargo comissionado, a responsabilidade disciplinar de Gabriel pode ser apurada, e, em caso de procedência do processo disciplinar a exoneração é convertida em destituição de cargo em comissão (art. 136, parágrafo único, da LC 38/03);

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, das Constituições Paulista e art. 37 da CF;

R E S O L V E

I- INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 147 da LC nº38/03, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD para apurar a responsabilidade disciplinar do ex-servidor GABRIEL HENRIQUE FERREIRA, que foi lotado no cargo em comissão de Diretor de Administração, CIRG nº48.90X.XXX-X SSP/SP, CPF nº412.13X.XXX-XX, por conduta tipificada no art. 133, X, da LC nº38/03.

II- DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº 7.009/2025, a Comissão 02, para a condução dos trabalhos.

III- A conduta do servidor (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal) o sujeita a pena de demissão, e se harmoniza, em tese, aos seguintes dispositivos:

“LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 128 - São penalidades disciplinares:

[...]

V - destituição de cargo em comissão;

[...]

Art. 133 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

[...]

Art. 136 - A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

Parágrafo Único - Constatada a hipótese de que trata este artigo, a exoneração efetuada nos termos do art. 34 (vacância) será convertida em destituição de cargo em comissão.

Art. 34 - A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

I - a juízo da autoridade competente; ou

II - a pedido do próprio servidor.

Art. 142 - As penalidades disciplinares serão aplicadas:

[...]

IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Art. 147 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 6 de 36

ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 149 - O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, não puníveis pela sindicância, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido."

IV- A COMISSÃO PROCESSANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 [oito] dias úteis e concluí-los no prazo de 60 [sessenta] dias - prorrogável - nos termos do art. 153, da LC nº38/03 e Decreto nº5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.574, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO a Denúncia apresentada pela Diretora do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social em face da servidora PRISCILA TONHOLI LOPES, Operária, alegando descumprimento do dever funcional disposto na LC nº. 038/03, solicitando a adoção das medidas cabíveis com vistas à apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que a Denúncia retrata que a servidora foi designada para efetuar os serviços de limpeza no CAPS AD II, porém não está cumprindo com suas funções, deixando o ambiente sujo, com vestígios de fezes de passarinho entre outros e se utiliza de um soprador para fazer a limpeza, cujo equipamento retira somente as folhas para serem recolhidas, não substituindo água e sabão;

CONSIDERANDO que a servidora foi orientada acerca da necessidade de realizar a limpeza diária das salas, bem como avisada de que os banheiros e refeitórios devem ser lavados todos os dias, porém tais orientações não produziram qualquer efeito, pois a servidora não acatou as ordens deixando de efetuar a limpeza de forma adequada;

CONSIDERANDO que a servidora ao invés de fazer os serviços de limpeza no CAPS AD II, durante o expediente utilizava o tempo para ver vídeos e séries no celular, permanecendo trancada dentro da dispensa ou na copa;

CONSIDERANDO que não obstante tenha sido chamada a atenção da servidora para não utilizar os equipamentos públicos, esta utilizava o computador e imprimia cópias das aulas da faculdade na impressora da Recepção;

CONSIDERANDO, que a insubordinação não pode ser tolerada pela Administração Pública sob pena de instalação do caos;

CONSIDERANDO, o dever legal de apuração da conduta, cuja previsão está no art. 144, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais básicos que regem a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, da Constituição Paulista e art. 37 da CF;

R E S O L V E

I - INSTAURAR, com fundamento no art. 144 e art. 146 da LC nº38/03, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD para apurar a responsabilidade disciplinar da servidora PRISCILA TONHOLI LOPES, lotada no cargo de OPERÁRIA, CIRG nº48.77X.XXX-X SSP/SP, CPF nº419.18X.XXX-XX, Matrícula 223688, por violação, em tese, do dever funcional estabelecido no art. 117, I, IV, XIII c.c art. 118, IV, XVI e XVIII da LC nº38/03.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03 e do Decreto nº7.009/25, a Comissão 01, para a condução dos trabalhos.

III - A conduta do servidor (descumprir ordens superiores - insubordinação) o sujeita a pena de advertência ou suspensão, nos seguintes termos:

"LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 038 DE 18/09/2003

Art. 117 - São deveres do servidor:

I-exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
[...]

IV-cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

[...]

XIII-desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;

Art. 118 - Ao servidor é proibido:

[...]

IV- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução e serviço;

[...]

XVI-utilizar pessoal ou recursos materiais a repartição em serviço ou atividades particulares;

XVIII-exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Artigo 146 - Da sindicância poderá resultar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 7 de 36

[...]

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.”

IV- A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 [oito] dias úteis e concluí-los no prazo de 30 [trinta] dias - prorrogável - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03 e Decreto nº 5.072/16.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.575, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, ALESSANDRO CASSIANO PEREIRA, RG 44.XXX.XXX-5, lotado no cargo de “BOMBEIRO MUNICIPAL”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e

Expediente

P O R T A R I A Nº 39.576, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO CARLOS DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, ANTONIO CARLOS DA SILVA, RG 15.XXX.XXX, lotado no cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, Referência 12, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.577, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 04/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GILDASIO ALVES FERREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, GILDASIO ALVES FERREIRA, RG 16.XXX.XXX-6, lotado no cargo de “PEDREIRO”, Referência 11, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 8 de 36

CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 04/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.578, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 28/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, RG 42.XXX.XXX-5, lotado no cargo de “OFICIAL DE MANUTENÇÃO”, Referência 08, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 28/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.579, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIO SEBASTIÃO AMICCI;

CONSIDERANDO, que o servidor, MARCIO SEBASTIÃO AMICCI, RG 24.XXX.XXX-0, lotado no cargo de “MOTORISTA ESCOLAR”, Referência 12, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.580, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 02/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURICIO CORDEIRO DE JESUS;

CONSIDERANDO, que o servidor, MAURICIO CORDEIRO DE JESUS, RG 24.XXX.XXX-0, lotado no cargo de “MOTORISTA”, Referência 12, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 9 de 36

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 12, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.581, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 30/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MICHEL RODRIGUES PINTO OTA;

CONSIDERANDO, que o servidor, MICHEL RODRIGUES PINTO OTA, RG 40.XXX.XXX-X, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 30/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de

2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.582, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 02/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL ANTONIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL ANTONIO DA SILVA, RG 42.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.583, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de THIAGO TAVARES DANTAS;

CONSIDERANDO, que o servidor, THIAGO TAVARES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 10 de 36

DANTAS, RG 45.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA", Referência 11, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.584, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 02/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VALMIR FERNANDES BUZINARI;

CONSIDERANDO, que o servidor, VALMIR FERNANDES BUZINARI, RG 28.XXX.XXX-4, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 02/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei

Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.585, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 28/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VITOR HUGO ULIAN PREVIATO;

CONSIDERANDO, que o servidor, VITOR HUGO ULIAN PREVIATO, RG 54.XXX.XXX-0, lotado no cargo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA", Referência 09, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 28/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.586, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 11 de 36

CONSIDERANDO, a Informação datada de 16/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELAINE CARDOSO DOS REIS;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELAINE CARDOSO DOS REIS, RG 44.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 16/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.587, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELIANE DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELIANE DA SILVA, RG 32.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 10/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da

Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.588, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 22/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELISABETE DE MATOS SILVA ;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELISABETE DE MATOS SILVA, RG 24.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "MERENDEIRA", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 22/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.589, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 30/05/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 12 de 36

procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA EMIKO NAKATSUGI;

CONSIDERANDO, que a servidora, FABIANA EMIKO NAKATSUGI, RG 46.XXX.XXX, lotada no cargo de “MERENDEIRA I”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 30/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.590, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GERLANE APARECIDA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, GERLANE APARECIDA SILVA, RG 25.XXX.XXX-9, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da

Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.591, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 28/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JULIANA FELÍCIO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, JULIANA FELÍCIO DA SILVA, RG 44.XXX.XXX-7, lotada no cargo de “MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR”, Referência 05, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 28/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.592, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 21/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 13 de 36

trata da evolução funcional de MARCELA MARTINS DA CONCEIÇÃO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARCELA MARTINS DA CONCEIÇÃO, RG 29.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 21/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.593, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MICHELE FERREIRA POLONI;

CONSIDERANDO, que a servidora, MICHELE FERREIRA POLONI, RG 44.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "MERENDEIRA", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 04/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da

Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.594, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 04/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROBERTA AUGUSTO FAGUNDES;

CONSIDERANDO, que a servidora, ROBERTA AUGUSTO FAGUNDES, RG 40.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 04/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.595, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 06/06/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 14 de 36

procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ROSINEIDE SILVA DAMACENA;

CONSIDERANDO, que a servidora, ROSINEIDE SILVA DAMACENA, RG 25.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 06/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.596, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 04/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VIVIANE MARIA ENGEL DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VIVIANE MARIA ENGEL DE OLIVEIRA, RG 47.XXX.XXX-2, lotada no cargo de "ARRECADADOR DE PEDÁGIO", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 04/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o

art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.597, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WILLIAN SERRANO DE LUCENA;

CONSIDERANDO, que o servidor, WILLIAN SERRANO DE LUCENA, RG 44.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.598, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 15 de 36

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de WILSON APARECIDO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, WILSON APARECIDO DA SILVA, RG 45.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.599, DE 17 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANO ALVES FRANCISCO;

CONSIDERANDO, que o servidor, LUCIANO ALVES FRANCISCO, RG 43.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", Referência 14, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95,

alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.600, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I - Fica designado para atuar no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, o seguinte servidor:

a) RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO, RG: 13.XXX.XXX-1, Qualificação Profissional: Engenheiro Agrônomo, Cargo: Engenheiro Agrônomo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria nº 39.092/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 16 de 36

P O R T A R I A Nº 39.601, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 04/06/2025, ALDENIR ESCOSSIA FIGUEIREDO, do cargo de "ZELADOR DE POÇOS", por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o benefício nº 182.442.247-1, conforme requerimento protocolado sob nº 739/2025.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 3.553/1987.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.602, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I - EXONERAR, a contar de 23/06/2025, MANOEL ROSENDO DOS SANTOS, do cargo de "OPERÁRIO", por motivo de Aposentadoria por tempo de contribuição, sob o benefício nº 226.105.712-6.

II - O servidor acima mencionado foi nomeado através da Portaria nº 4.293/1990.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.603, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 366/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANA PAULA NUNES ALEGRIA SOARES;

R E S O L V E

CONTRATAR, a partir de 25/07/2025, por prazo

determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ANA PAULA NUNES ALEGRIA SOARES, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3 - alínea "f" Professor de Apoio, de acordo com edital 12/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 08/07/2025 e errata publicada na mesma data, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.604, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 367/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a partir de 25/07/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, VALÉRIA GIMENEZ DE ALMEIDA, para desempenhar funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela IV, Nível II, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3 - alínea "f" Professor de Apoio, de acordo com edital 12/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 08/07/2025 e errata publicada na mesma data, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.605, DE 18 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 17 de 36

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 364/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ERIKA FERNANDA DE CARVALHO;

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 25/07/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ERIKA FERNANDA DE CARVALHO, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são aulas livres desmembramento de sala por aumento de demanda, de acordo com edital 12/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 08/07/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.606, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 365/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora LUANA BATISTA DOS SANTOS;

RESOLVE

CONTRATAR, a partir de 25/07/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, LUANA BATISTA DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de "PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL", Tabela III, Nível I, Faixa "A", da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais. As referidas aulas são aulas livres TAC - 3, alínea "f" Professor de Apoio, de acordo com edital 12/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 08/07/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de

2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.607, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 25/07/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, ao servidor abaixo-relacionada, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que o professor se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
JOSINALDO MARCELINO DE SOUSA	EMEFEI José Nunes dos Santos	Professor de AEE	30 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.608, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA PEDROSA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARCIA PEDROSA SILVA, RG 28.XXX.XXX-7, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 10/06/2025, por evolução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 18 de 36

funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.609, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 12/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA;

CONSIDERANDO, que a servidora, PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, RG 48.XXX.XXX-6, lotada no cargo de “ESCRITURÁRIO”, Referência 07, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 12/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “C”, da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.610, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO;

CONSIDERANDO, que o servidor, ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO, RG 41.XXX.XXX-9, lotada no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, Referência 15, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 03/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 15, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.611, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JUSSARA LOPES BRUNDANI;

CONSIDERANDO, que a servidora, JUSSARA LOPES BRUNDANI, RG 29.XXX.XXX-7, lotada no cargo de “VIGILANTE”, Referência 10, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 19 de 36

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 11/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.612, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LATÉRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LATÉRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, RG 47.XXX.XXX-9, lotada no cargo de “ZELADOR”, Referência 05, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 11/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.613, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARCIA TOMAZINI TEIXEIRA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARCIA TOMAZINI TEIXEIRA, RG 25.XXX.XXX-0, lotada no cargo de “LEITOR DE HIDRÔMETRO”, Referência 07, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 03/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.614, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 04/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MIRIAM MARTINS DE BARROS;

CONSIDERANDO, que a servidora, MIRIAM MARTINS DE BARROS, RG 42.XXX.XXX-X, lotada no cargo de “EDUCADOR/CUIDADOR”, Referência 09, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 20 de 36

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 04/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “E”, da Referência 09, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.615, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 11/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de PRISCILA TONHOLI LOPES;

CONSIDERANDO, que a servidora, PRISCILA TONHOLI LOPES, RG 48.XXX.XXX-6, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 04, Grau “A”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 11/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “B”, da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi-

cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.616, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 03/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SELMA MARCONDES ALVES;

CONSIDERANDO, que a servidora, SELMA MARCONDES ALVES, RG 23.XXX.XXX-0, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, Referência 08, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 03/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau “D”, da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.617, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 05/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SUELLEN VANESSA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, SUELLEN VANESSA DA SILVA, RG 40.XXX.XXX-6, lotada no cargo de “OPERÁRIO”, Referência 08, Grau “C”, preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 21 de 36

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 05/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 08, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.618, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 30/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAURO MELO DE MORAES;

CONSIDERANDO, que o servidor, MAURO MELO DE MORAES, RG 29.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 30/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.619, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 29/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de ELAINE DOS SANTOS VASCONCELLOS;

CONSIDERANDO, que a servidora, ELAINE DOS SANTOS VANCONCELLOS, RG 42.XXX.XXX-6, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.620, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 10/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JEAN CARLOS TARDIN;

CONSIDERANDO, que o servidor, JEAN CARLOS TARDIN,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 22 de 36

RG 44.XXX.XXX-8, lotada no cargo de "VIGILANTE", Referência 10, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 10/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 10, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.621, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 16/06/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JESSICA SOARES DE SOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora, JESSICA SOARES DE SOUZA, RG 47.XXX.XXX-3, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 16/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas

alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.622, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 28/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIENE DOS SANTOS EMIDIO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LUCIENE DOS SANTOS EMIDIO, RG 33.XXX.XXX-9, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 28/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 39.623, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 02/06/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 23 de 36

procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA;

CONSIDERANDO, que a servidora, VANESSA DO NASCIMENTO LOUZA, RG 49.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 02/06/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos I e I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e

Expediente

P O R T A R I A Nº 39.624, DE 18 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALOISIO AUGUSTO (30d)	21/07/2025	19/08/2025	06/12/2023 à 05/12/2024
GISLENE ALVES PEREIRA (30d)	04/08/2025	02/09/2025	18/07/2024 à 17/07/2025
MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO (30d)	21/07/2025	19/08/2025	18/07/2024 à 17/07/2025
FATIMA DE LIMA (30d)	21/07/2025	19/08/2025	04/01/2024 à 03/01/2025
PATRICIA BIAJANTE WASHINGTON DE ASSIS (10d)	21/07/2025	30/07/2025	08/02/2024 à 07/02/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e

Expediente

P O R T A R I A Nº 39.625, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Processo de Responsabilização em face da empresa Operacional Portarias e Serviços Ltda ME, nos termos do Decreto Municipal nº 6.886/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2025, assinado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2025, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, contendo representação formal quanto à ocorrência de inexecução parcial do objeto contratado com a empresa Operacional Portarias e Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 11.782.004/0001-95;

CONSIDERANDO que, conforme apuração da fiscalização contratual, foi identificada inexecução parcial do objeto, consistente na disponibilização de apenas 06 (seis) dos 12 (doze) bombeiros civis contratados para a Festa das Barracas, realizada no dia 12 de junho de 2025, no Pátio da Fepasa;

CONSIDERANDO que a insuficiência de pessoal comprometeu o planejamento de segurança pública, resultando no acionamento emergencial da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, com impacto operacional durante o evento;

CONSIDERANDO que a contratada foi notificada verbalmente durante o evento e formalmente por correio eletrônico, tendo apresentado defesa administrativa;

CONSIDERANDO que, em tese, a conduta infringe cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2025, notadamente: a Cláusula Primeira (descumprimento do objeto contratado), a Cláusula Sexta, item 6.5 (execução inadequada do serviço), a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.1 e 11.1.17 (inadimplemento e ausência de substituição), e a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1.2.3 (previsão de multa por inexecução parcial);

CONSIDERANDO que, em tese, restou configurada a inexecução parcial do contrato, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível a apuração de responsabilidade administrativa com observância ao rito legal previsto na mesma lei e no Decreto Municipal nº 6.886/2024;

R E S O L V E

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 4º a 6º do Decreto Municipal nº 6.886/2024, em face da empresa OPERACIONAL PORTARIAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.782.004/0001-95, com sede à Praça José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 24 de 36

13400-340, Piracicaba/SP, e e-mail operacionalservicos@gmail.com.

II- A presente instauração tem por objeto apurar possível inexecução parcial do objeto do Contrato Administrativo nº 032/2025, consistente na ausência de 50% do efetivo de bombeiros civis previsto contratualmente para atuação na Festa das Barracas, realizada no dia 12 de junho de 2025, no Pátio da Fepasa, em Martinópolis/SP.

III- A instrução e condução do Processo de Responsabilização ficará a cargo da Comissão Permanente, constituída pelo Decreto Municipal nº 7.033, de 17 de março de 2025, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.886/2024.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.626, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a instauração de Processo de Responsabilização em face da empresa Max Produções e Eventos Ltda. ME, nos termos do Decreto Municipal nº 6.886/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2025 – Departamento de Cultura, assinado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, contendo representação formal quanto à ocorrência de possível irregularidade contratual praticada pela empresa Max Produções e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 48.373.858/0001-28;

CONSIDERANDO que, conforme apuração da fiscalização contratual, foi identificada a execução parcial do objeto contratado, com entrega de estruturas e equipamentos técnicos em desconformidade com as especificações estabelecidas no edital e no contrato, durante a execução do Contrato Administrativo nº 030/2025, referente à Festa das Barracas, realizada em 12 de junho de 2025, no Município de Martinópolis/SP;

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, caracteriza

descumprimento contratual relevante, com potencial prejuízo ao interesse público ou risco à adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO que a contratada foi notificada formalmente por e-mail, nos termos da legislação aplicável, e apresentou manifestação preliminar no prazo regulamentar;

CONSIDERANDO que, em tese, a conduta infringe as seguintes cláusulas do Contrato nº 030/2025: Cláusula Primeira (obrigação de executar o objeto conforme especificações do edital e termo de referência), Cláusula Sexta, item 6.5 (possibilidade de rejeição de itens entregues em desacordo com as especificações), Cláusula Décima Primeira, itens 11.1.1 e 11.1.17 (dever de execução fiel e correção de falhas), e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1.2.3 (multa compensatória sobre a parte inadimplida);

CONSIDERANDO que, em tese, restou configurada hipótese de inexecução contratual nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível a apuração de responsabilidade administrativa com observância ao rito legal previsto na mesma lei e no Decreto Municipal nº 6.886/2024;

R E S O L V E

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 4º a 6º do Decreto Municipal nº 6.886/2024, em face da empresa Max Produções e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 48.373.858/0001-28, com sede à Rua Dr. Pontes de Miranda, nº 76, Sala 1, Araçatuba/SP, CEP 16022-020, e e-mail djmaxsfernando@hotmail.com.

II- A presente instauração tem por objeto apurar possível inexecução parcial do objeto contratual, com entrega de itens fora da especificação técnica exigida, ocorrida no âmbito do Contrato Administrativo nº 030/2025, firmado com o Município de Martinópolis, conforme apuração preliminar dos setores competentes.

III- A instrução e condução do Processo de Responsabilização ficará a cargo da Comissão Permanente, constituída pelo Decreto Municipal nº 7.033, de 17 de março de 2025, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.886/2024.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.627, DE 21 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 25 de 36

“Dispõe sobre a instauração de Processo de Responsabilização em face da empresa Vinicius Henrique da Silva Eventos ME, nos termos do Decreto Municipal nº 6.886/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 01/2025, encaminhado ao Gabinete do Prefeito pelo Departamento de Cultura, noticiando a ocorrência de possíveis irregularidades contratuais durante a execução do Contrato Administrativo nº 029/2025, firmado com a empresa Vinicius Henrique da Silva Eventos ME;

CONSIDERANDO o teor do relatório técnico com registros fotográficos, que indica que as tendas fornecidas para o evento “Festa das Barracas 2025”, realizado em 12 de junho de 2025, apresentaram lona em más condições de uso (encardida, envelhecida e com furos), estrutura metálica com peças quebradas ou ausentes, e altura de pé-direito inferior à especificada contratualmente (2,5 metros, quando o exigido era 4 metros);

CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, caracteriza descumprimento contratual relevante, com potencial prejuízo ao interesse público ou risco à adequada execução do objeto;

CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada em 24 de junho de 2025 e apresentou defesa escrita em 26 de junho de 2025, reconhecendo parte das falhas apontadas pela fiscalização;

CONSIDERANDO que, em tese, a conduta da contratada infringe disposições expressas do Contrato Administrativo nº 029/2025, notadamente: cláusula 1.1 (objeto técnico contratado), cláusulas 3.1 e 3.3 (execução conforme especificações), cláusulas 6.2, 6.3 e 6.5 (verificação e recusa do objeto), cláusula 11.1.1 (execução adequada), cláusula 11.1.11 (responsabilidade por vícios ou defeitos) e cláusula 11.1.17 (obrigação de substituição do material inadequado);

CONSIDERANDO que, em tese, restou configurada hipótese de inexecução contratual nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível a apuração de responsabilidade administrativa com observância ao rito legal previsto na mesma lei e no Decreto Municipal nº 6.886/2024;

R E S O L V E

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do art. 155, inciso I, e art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 4º a 6º do Decreto Municipal nº 6.886/2024, em face da empresa Vinicius Henrique da Silva Eventos ME,

inscrita no CNPJ nº 46.492.258/0001-53, com sede à Rua Hélio Bueno dos Santos, nº 81 - Conjunto Habitacional Paulo Paulozzi - Rancharia/SP - CEP 19605-272, e e-mail henrikkvv@gmail.com.

II- A presente instauração tem por objeto apurar possível inexecução parcial do objeto contratado no âmbito do Contrato Administrativo nº 029/2025, consistente na entrega, em 12 de junho de 2025, durante o evento “Festa das Barracas 2025”, de estruturas em desacordo com as exigências técnicas pactuadas, notadamente quanto à qualidade das lonas, integridade da estrutura metálica e altura mínima do pé-direito, conforme registrado em relatório técnico e representação formal da fiscalização.

III- A instrução e condução do Processo de Responsabilização ficará a cargo da Comissão Permanente, constituída pelo Decreto Municipal nº 7.033, de 17 de março de 2025, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.886/2024.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.628, DE 21 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 39.566/2025, ANA MARIA PEREIRA TARDIM, para constar corretamente o período de gozo das férias: de 28/07/2025 a 06/08/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.629, DE 21 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir de 18/08/2025, por prazo determinado até 01/09/2025, ELIANA NUNES CAVALHERIO, lotada no cargo de “INSTRUTOR DE INFORMÁTICA”, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 26 de 36

responder interinamente pelas funções do cargo de “DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO”, em comissão, Referência 17, Grau “E”, em substituição ao titular das funções, REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO, que estará em gozo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 39.630, DE 21 DE JULHO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MIRIAM CRISTINA DE MELO A. GIRALDELI (10d)	21/07/2025	30/07/2025	02/05/2024 a 01/05/2025
REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO (15d)	18/08/2025	01/09/2025	12/04/2024 a 11/04/2025
NINFA DE LIMA BENTO BENETI (10d)	12/08/2025	21/08/2025	22/03/2023 a 21/03/2024
SAMANTA REGINA DOS PASSOS SILVA (20d)	04/08/2025	23/08/2025	08/04/2024 a 07/04/2025
TEODORA LIMA ARAUJO (20d)	18/08/2025	06/09/2025	14/06/2024 a 13/06/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Compras

Dispensa de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 163/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.

DISPENSA/MODALIDADE Nº 80/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE COZINHEIRO(A), COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS ADEQUADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES, BEM COMO 01 (UM) AJUDANTE DE COZINHA, PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS JOGOS REGIONAIS 2025, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL. OS SERVIÇOS DEVERÃO

CONTEMPLAR O PREPARO, ORGANIZAÇÃO E APOIO NA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, GARANTINDO QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR PARA OS ATLETAS E MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PRESENTES NO EVENTO.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, § 3º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Esportes.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras e Almoxarifado, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de serralheria, compreendendo a substituição de estruturas metálicas existentes em aço e a implantação de sistema de dispersão de materiais no barracão. A contratação deverá incluir o fornecimento de toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e demais insumos necessários para a completa e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 61.377,23. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 13/08/2025 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 13/08/2025 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 13/08/2025 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço “<http://comprasbr.com.br>”. “Acesso identificado”. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 27 de 36

licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> na
opção 02, e no endereço eletrônico:
comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal
de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João
Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São
Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 22/07/2025 -
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO - Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 28 de 36

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

OBJETO: aquisição eventual e futura de forma parcelada de gás GLP a granel com dois recipientes cilíndricos P190 para a merenda escolar da rede municipal de ensino de Martinópolis

VALOR: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

Martinópolis/SP, 22 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9705-D1EB-E20A-E2B7> e informe o código 9705-D1EB-E20A-E2B7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 29 de 36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9705-D1EB-E20A-E2B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/07/2025 15:15:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9705-D1EB-E20A-E2B7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 30 de 36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO: Contratação de laboratório especializado em análise água tratada, água bruta, efluentes e águas superficiais para prestação de serviço contínuo, em atendimento à PORTARIA GM/MS nº 888/2021, efluentes de esgoto tratado e efluente de esgoto bruto, conforme à Resolução CONAMA nº 430/2011, águas superficiais conforme à Resolução CONAMA nº 357/2005
VALOR: R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).
VIGÊNCIA: 22/07/2025 a 22/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

Martinópolis/SP, 22 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/20C2-7F93-1879-5F3E> e informe o código 20C2-7F93-1879-5F3E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 31 de 36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20C2-7F93-1879-5F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/07/2025 15:14:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/20C2-7F93-1879-5F3E>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 32 de 36

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 146/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 058/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MARTINÓPOLIS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTOS.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

1- ADJUDICAR o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, e conforme Ata da Sessão Pública realizada em 15 de julho de 2025; e

2- HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 146/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de forma parcelada de gêneros alimentícios e material descartável para a merenda escolar da rede municipal e estadual de ensino de Martinópolis que foram fracassados e desertos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 22 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7B3D-C04E-2B7C-4874> e informe o código 7B3D-C04E-2B7C-4874





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 33 de 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **146/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro: **Greice Almeida Lima**

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de forma parcelada

				TOTAL DO PROCESSO:	234.118,80
FORNECEDOR		COMERCIAL ESPERIA DE	CNPJ/CPF: 41701945000118	TOTAL:	100.173,00
2					
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 5,0000	Valor final: 2,90	Valor reajustado:	725,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: ADES	Modelo: NC	
BEBIDA A BASE DE SOJA SABOR MORANGO					
Quantidade: 250,00					
3					
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 80,0000	Valor final: 26,14	Valor reajustado:	14.377,00
Item:	1	Unidade: KG	Marca: ALCAFOODES	Modelo: NC	
CEREAL MATINAL DE MILHO					
Quantidade: 550,00					
4					
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 10,0000	Valor final: 4,73	Valor reajustado:	1.892,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: ITAMBE	Modelo: NC	
CREME DE LEITE ZERO LACTOSE 200G					
Quantidade: 400,00					
6					
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 152,1600	Valor final: 152,00	Valor reajustado:	18.240,00
Item:	1	Unidade: UND	Marca: VITA SUCO	Modelo: NC	
CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA ADOÇADO DE UVA					
Quantidade: 120,00					
12					
Itens do lote:	1	Valor Inicial: 4,1500	Valor final: 2,47	Valor reajustado:	38.285,00

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.com.br/verificacao/7B3D-C04E-2B7C-4874> e informe o código 7B3D-C04E-2B7C-4874





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 34 de 36

Item: 1 Unidade: PCT Marca: PAULISTA Modelo: NC

MACARRÃO CORTE TIPO PARAFUSO

Quantidade: 15.500,00

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,3200 Valor final: 4,10 Valor reajustado: 779,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: AMAFIL Modelo: NC

MILHO PARA CANJICA BRANCO

Quantidade: 190,00

21

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 29,8600 Valor final: 17,25 Valor reajustado: 25.875,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: SOLITO Modelo: NC

ARROZ AGULHINHA

Quantidade: 1.500,00

FORNECEDOR D.CAMP ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 60496699000154 TOTAL: 3.688,80

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4,1900 Valor final: 4,19 Valor reajustado: 502,80

Item: 1 Unidade: PCT Marca: INGACOCO Modelo:

COCO RALADO SECO

Quantidade: 120,00

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13,6000 Valor final: 13,60 Valor reajustado: 680,00

Item: 1 Unidade: PCT Marca: CELLI Modelo:

GELATINA DE MORANGO EM PÓ

Quantidade: 50,00

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 6,5000 Valor final: 5,90 Valor reajustado: 531,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: TRIANGULO Modelo:

LEITE CONDENSADO

Quantidade: 90,00

11

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8,5300 Valor final: 7,90 Valor reajustado: 1.975,00

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7B3D-C04E-2B7C-4874> e informe o código 7B3D-C04E-2B7C-4874





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 35 de 36

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **PURITY** Modelo:

LEITE DE SOJA UHT

Quantidade: **250,00**

FORNECEDOR	SOLVIT COMERCIO DE	CNPJ/CPF: 52623948000105	TOTAL:	122.282,00
------------	---------------------------	---------------------------------	--------	-------------------

1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **29,8000** Valor final: **17,30** Valor reajustado: **77.850,00**

Item: 1 Unidade: **PCT** Marca: **NUTRIPAR** Modelo: **PCT**

ARROZ AGULHINHA

Quantidade: **4.500,00**

18

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **47,0000** Valor final: **47,00** Valor reajustado: **10.810,00**

Item: 1 Unidade: **KG** Marca: **PRUDENPLASTICO** Modelo: **KG**

SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM IDENTIFICAÇÃO NA TARJA

Quantidade: **230,00**

19

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **9,7700** Valor final: **9,40** Valor reajustado: **5.452,00**

Item: 1 Unidade: **CX** Marca: **PRUDENPLASICO** Modelo: **PCT**

TOUCA DESCARTÁVEL

Quantidade: **580,00**

20

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **56,3400** Valor final: **56,34** Valor reajustado: **28.170,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **CLOROVEG** Modelo: **BD**

BALDE SANITIZANTE PARA HORTIFRUTICULAS

Quantidade: **500,00**

FORNECEDOR	SOUZA COMERCIO DE	CNPJ/CPF: 51693321000150	TOTAL:	7.975,00
------------	--------------------------	---------------------------------	--------	-----------------

15

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **53,9400** Valor final: **31,90** Valor reajustado: **7.975,00**

Item: 1 Unidade: **KG** Marca: **NOVO LEITE** Modelo: **NOVO LEITE**

QUEIJO TIPO MUSSARELA REFRIGERADO PEÇA

Quantidade: **250,00**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.c.com.br/verificacao/7B3D-C04E-2B7C-4874> e informe o código 7B3D-C04E-2B7C-4874





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1666

Página 36 de 36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B3D-C04E-2B7C-4874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 22/07/2025 10:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7B3D-C04E-2B7C-4874>